



PORTARIA nº 03/2021/DPMG/CONSELHEIRO LAFAIETE, 01 de fevereiro de 2021

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º nº 65/03;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14, de 28 de fevereiro de 2021 retornou a o Município de Conselheiro Lafaiete para a ONDA AMARELA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 012/2020, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito da Defensoria Pública de Minas Gerais, bem como o que se encontra previsto na Resolução nº 120/2020, de mesmo teor;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 01/2021/DPMG/CONSELHEIRO LAFAIETE, retomando o acolhimento, nos termos do art.2º e 4º da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG.

Art. 2º - Nos termos do art. 13 da Resolução Conjunta nº 012DPG/CGDPMG, o atendimento permanecerá, prioritariamente, na forma remota, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia de COVID-19, podendo, excepcionalmente, ser realizado presencialmente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afixação na sede da Defensoria Pública do Conselheiro Lafaiete, sem prejuízo de alteração pela Coordenadoria Local e pelo ilustre Defensor Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Conselheiro Lafaiete, 01 de fevereiro de 2021.

ISABELA SALOMÃO SILVA
Defensora Pública
Coordenadora Local e da Regional Metalúrgica
MADEP 0852